

RELATÓRIO FINAL

CONCORRÊNCIA Nº 90006/2025
Processo nº 193417/2025

I - INICIALMENTE

Foi autorizada, pelo Sr. Superintendente, a realização de Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA nº 90006/2025, na forma eletrônica, tendo como critério de julgamento: maior desconto e modo de disputa: aberto e fechado, cujo objeto consiste na Contratação de empresa capacitada para execução das obras de Urbanização, Infraestrutura, Habitação de Interesse Social e Equipamentos Comunitários na Comunidade de Pé Preto, Nordeste de Amaralina - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

O Aviso de Licitação foi divulgado na Imprensa Oficial DOM/DOU, em Jornal e nos sites PNCP/SUCOP/PMS (fls. 423/429), com abertura das propostas e disputa por lances, em sessão pública, para o dia 27 de novembro de 2025 as 10:00 horas.

A licitação foi promovida pelo maior desconto, no modo de disputa aberto e fechado, buscando o menor preço ofertado, considerando-o através do desconto ofertado pela licitante, **que deverá ser incidido sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária do Certame, somando-se, após seu lançamento, o valor total e global da proposta considerada vencedora.**

Aberta a sessão pública no dia 27/11/2025, com o recebimento de **20 (vinte)** propostas, via sistema da Plataforma Eletrônica Federal: www.compras.gov.br, sendo todas classificadas pelo sistema. (fls. 468/469)

II - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Em 27/11/2025 foi convocada a 1ª classificada(**COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**) com o desconto de 15,00%, para envio da Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação.

Foi observado que o desconto ofertado se encontra acima do limite de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do orçamento do órgão, sendo, neste caso, considerada exequível.

A licitante apresentou Carta Proposta com valor do desconto de 15% e Planilhas Orçamentárias (fls. 483/576) perfazendo o valor global de: Planilha Orçamentária-CEF=R\$ **41.692.316,71** e Planilha Orçamentária-RP=R\$ **1.647.600,88**, totalizando o valor de R\$ **43.339.917,59**.

As planilhas apresentadas registra que o desconto de 15,00% foi promovido linearmente e corretamente sobre todos os preços unitários da Planilha do Orçamento base da licitação, não havendo descontos diferenciados.



De acordo com a 1ª Ata Interna (fls. 1.295/1.390), foi realizada diligência para ajustes da Planilha e do Cronograma apresentados pela licitante classificada em 1º lugar (COESA).

Assim, uma vez aplicado corretamente o percentual de desconto de 15,00% nos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária, perfaz o valor global de: Planilha-CEF=R\$ 41.692.529,79 e Planilha-RP=R\$ 1.649.151,60 (fls. 1.302/1.390), perfazendo o valor global a ser contratado de **R\$43.341.681,39 (quarenta e três milhões trezentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos)**.

No caso em análise, constata-se que a proposta atendeu aos requisitos estabelecidos no edital, subitem 3.5 e subitem 9.16.1, alínea "c" c.c. com item 13 do TR. Isso se deve ao fato de que o desconto vencedor foi aplicado de forma uniforme, conforme exigido nas diretrizes do edital e seus anexos, e de acordo com o Manual de Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, 5ª edição, versão 2.0, de 29/08/2024, que dispõe:

"O vencedor será o licitante que ofertar o maior desconto linear sobre a planilha do orçamento base da licitação. Não há liberdade para a licitante cotar descontos diferenciados para os preços unitários dos diversos serviços da planilha contratual".

Portanto, uma vez aplicado corretamente o percentual de desconto de 15,00%, linearmente nos preços unitários, valor global de **R\$ 43.341.681,39**, que corresponde a soma das Planilhas: CEF=R\$ 41.692.529,79 + RP=R\$ 1.649.151,60.

Assim, após análise de toda documentação apresentada, constatou-se que a proposta da empresa **COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** atendeu integralmente às especificações técnicas e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, justificando-se sua **CLASSIFICAÇÃO**, por ter apresentado proposta com Maior Desconto e que ao aplicar corretamente o percentual de desconto nos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária soma o valor global de **R\$ 43.341.681,39**, conforme disposto na 2ª ATA INTERNA. (fls. 1.472/1.558)

III - DA HABILITAÇÃO

A Documentação de Habilitação é analisada com base no do Edital da Licitação, no Termo de Referência, na Lei 14.133/2021 e em todas as peças que compõem o processo.

Após análise da documentação encaminhada (fls. 577/1.291), verificou-se que a mencionada empresa enviou todos os documentos previstos no Edital (Habilitação), atendendo integralmente às especificações técnicas e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, justificando-se sua **HABILITAÇÃO**, em razão de preencher os requisitos exigidos no Edital, conforme disposto na 3ª ATA INTERNA. (fls. 1.560/1.565)

Da decisão e após decorrido o prazo legal não houve manifestação de intenção de Recorrer.

Com isso, em razão da ausência de manifestação imediata, quanto à intenção de recorrer, importando na decadência desse direito, restou à Autoridade Competente autorizado a adjudicar o objeto da licitação à licitante vencedora.



IV - DO RESULTADO FINAL:

Portanto, restou demonstrado que a contratação da proposta da licitante classificada em primeiro lugar (**COESA**) se apresenta como a mais vantajosa para a Administração, garantindo a adequada relação entre custo e benefício, eficiência na aplicação dos recursos públicos, em observância ao art. 5º e art. 11, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Desta forma, sagrou-se VENCEDORA deste certame a licitante **COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.738.697/0001-68, por apresentar o maior percentual de desconto, qual seja 15,00% (quinze por cento), que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de **R\$ 43.341.681,39 (quarenta e três milhões trezentos e quarenta e um mil seiscientos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos)**, que corresponde a soma das Planilhas: CEF=R\$41.692.529,79 + RP=R\$1.649.151,60). (fls.1.392/1.468)

Diante do exposto, com o julgamento da presente licitação, os trabalhos estão encerrados, consoante Relatório Final.

Acompanha este Relatório os seguintes anexos: Termo de Julgamento (fls. 1.567/1.576)

Assim, submetemos o presente para que V.Sª. promova o que couber.

Salvador, 15 de dezembro de 2025


Aelson S. Queiroz
Agente de Contratação